

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Bens, Serviços e Obras**

Carta n.º 285/2021 - TERRACAP/PRESI/DIRAF/CPLIC

Brasília-DF, 10 de agosto de 2021

Ao Senhor representante da empresa

TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA (Vale Shop)

ASSUNTO: Impugnação Pregão Eletrônico nº 08/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e emissão de documentos de legitimação (cartões magnéticos e/ou eletrônicos de vale alimentação e vale refeição, com tecnologia de chip¹ eletrônico ou tecnologia superior de segurança munidos de senha de acesso para uso pessoal e na realização de recargas mensais para o benefício “auxílio alimentação”, nas modalidades alimentação e refeição e fornecimento dos recursos necessários à aquisição de vales alimentação/refeição por meio de cartão magnético ou eletrônico ou outros de tecnologia adequada, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT nos termos do inciso II do art. 12 da Portaria/MTE n.º 03 de 01/03/2002, a fim de atender aos empregados da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – DF, nas modalidades alimentação e refeição, descritos, quantificados e especificados.

Prezado Senhor,

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 231/2021-DIRAF, vem pelo presente informar acerca da impugnação interposta pela licitante TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA (Vale Shop), conforme segue:

Os autos foram encaminhados à DIRAF, conforme previsto no Edital e nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267-CONAD, para análise, deliberação e providências quanto ao encaminhamento à Autoridade Superior, que assim se manifestou, abaixo:

*Pelo exposto, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 23 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações – RILC, e item 6.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2021, **DECIDO:***

a) Julgar IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA (Vale Shop);

b) encaminhar à CPLIC para conhecimento desta Decisão e seguimento do certame, e devida comunicação ao Impugnante.

Atenciosamente,

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da CPLIC



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER TEODORO FARIA - Matr.0002635-2**,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Bens, Serviços e Obras,
em 10/08/2021, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **67614949** código CRC= **B9145816**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402

00111-00009310/2020-30

Doc. SEI/GDF 67614949

Criado por [92100018724](#), versão 7 por [92100018724](#) em 10/08/2021 15:45:24.